



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº1504/97.  
PROCESSO Nº065/97.  
APROVADA EM:03.12.97.

Lido na Sessão do dia 10/12/97  
Secretaria

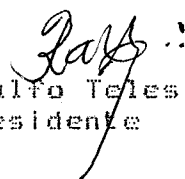
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, DOAR A COVA DE Nº130, DA QUADRA DA GRADE DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FAMÍLIA DE LUCIENE APARECIDA DE ABREU.

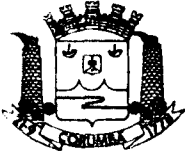
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar, em caráter perpétuo, à família de LUCIENE APARECIDA DE ABREU, a cova nº130, da Quadra da Grade, do Cemitério Santa Cruz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE DEZEMBRO DE 1997.

  
Ranulfo Teles  
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

lido na Sessão do dia 10-12-97

LEI MUNICIPAL Nº 1504/97

Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, DOAR A  
COVA DE Nº 130, DA QUADRA DA GRA  
DE DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À  
FAMÍLIA DE LUCIENE APARECIDA DE  
ABREU.

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

11 DE DEZEMBRO

PROTOCOLO Nº 1571/97  
R. K. K. K. K. K.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL'  
DE CORUMBÁ aprova e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza  
do doar, em caráter perpétuo, à família de LUCIENE APARECI-  
DA DE ABREU, a cova nº 130, da Quadra da Grade, do Cemité -  
rio Santa Cruz.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
08 de dezembro de 1997

  
EDER MOREIRA BRAMBILLA  
PREFEITO MUNICIPAL